



AO EXPEDIENTE DO DIA
 10 de 03 de 1999
 Em 15 de 03 de 1999

ESTADO DA PARAÍBA
 Assembléia Legislativa
 Casa de Epitácio Pessoa



PROJETO DE LEI Nº 39/199

Denomina de "JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES", a Escola Estadual de 1º Grau localizada à rua Sizenando Rafael, em Monteiro.

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA decreta:

Art. 1º - Fica denominada de "JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES", a Escola Estadual de 1º Grau que fica localizada à rua Sizenando Rafael, na cidade de Monteiro.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei visa homenagear o Sr. JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES, destacada liderança do Cariri Paraibano, que muito se dedicou a servir a população monteirense.

Foi vice-prefeito do município de Monteiro, em uma das gestões do prefeito ALEXANDRE DA SILVA BRITO, tendo desenvolvido um trabalho humanitário e profícuo, conquistando, assim, o respeito e a admiração dos integrantes daquela comunidade.

Sala das Sessões, 11 de março de 1999

Francisco de Assis Quintans

Deputado Estadual

Aprovado em 11º Turno

Em 29 de 04 de 1999

1.º Secretário



**ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
CASA DE EPITÁCIO PESSOA**



SECRETARIA LEGISLATIVA

**REGISTRO DA TRAMITAÇÃO PROCESSUAL LEGISLATIVA DAS MATÉRIAS
SUJEITAS À APRECIÇÃO DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO E DEMAIS COMISSÕES PERMANENTES E/OU TEMPORÁRIAS**

Registro no Livro de Plenário
 Às fls. 39 sob o nº 39/99
 Em 15/03/1999
P/ Valina Santos
 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor

Constou no Expediente da Sessão
 Ordinária do dia 10/3/1999
 Em 15/3/1999
P/ Valina Santos
 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor

Remetido AO D.A.C. PROC. LEG.
 No dia 10/03/1999
 Em 16/03/1999
[Signature]
 Div. de Assessoria ao Plenário
 Diretor

Publicado no Diário do Poder
 Legislativo no dia ___/___/1999
 Em ___/___/1999
 Secretaria Legislativa
 Secretário

À Comissão de Constituição, Justiça
 e Redação para indicação do Relator
 Em 30/03/1999
[Signature]
 Secretaria Legislativa
 Secretário

Designado como Relator o Deputado
Donato Alencar
 Em 30/03/1999
[Signature]
 Deputado
 Presidente

Assessoramento Legislativo Técnico
SANDRA MOURA
 Em 31/03/1999
 Secretaria Legislativa
 Secretário

Apreciado pela Comissão
 No dia ___/___/1998
 Parecer _____
 Em ___/___/1999
 Secretaria Legislativa
 Secretário



Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO
PROJETO DE LEI Nº 39/99

Denomina de “JOÃO DE OLIVEIRA CHAVES”, A Escola Estadual de 1º Grau localizada à Sizenando Rafael, em Monteiro.

AUTOR: Dep. FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS
RELATORA: Dep. OLENKA MARANHÃO

PARECER Nº 37/99

I - RELATÓRIO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, recebe para análise o Projeto de Lei Nº 39/99, de autoria do nobre Deputado Francisco de Assis Quintans, que objetiva denominar de João Oliveira Chaves, a Escola Estadual de 1º Grau localizada à rua Sizenando Rafael, em Monteiro

É o relatório

II - VOTO DO RELATOR

Trata-se no entanto, de uma justa homenagem ao grande líder político de Monteiro, pelos relevantes serviços a comunidade.

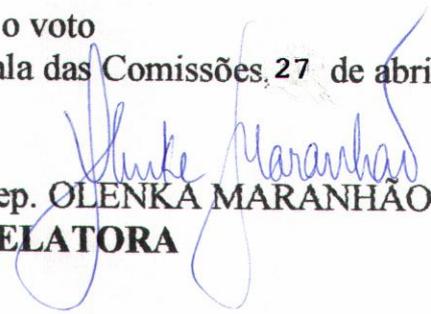


O homenageado quando em vida, na condição de homem público, prestou relevante serviço a cidade de Monteiro. Foi vice-prefeito municipal de Monteiro, em uma das gestões do Prefeito Alexandre da Silva Brito, tendo desenvolvido um trabalho humanitário e profícuo, conquistando, assim, o respeito e a admiração dos integrantes daquela comunidade

Pelo exposto, esta Relatoria, constata que inexistindo entrave quanto a sua normal tramitação, opina pela **constitucionalidade do Projeto de Lei nº 39/99.**

É o voto

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.

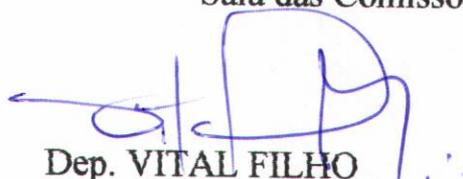

Dep. OLENKA MARANHÃO
RELATORA

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, adota e recomenda o parecer da Senhora Relatora, pela **constitucionalidade**, do Projeto de Lei Nº 39/99.

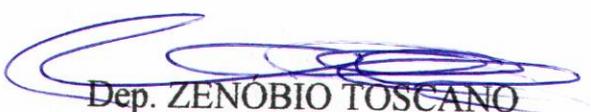
É o parecer.

Sala das Comissões, 27 de abril de 1999.


Dep. VITAL FILHO
PRESIDENTE


Dep. OLENKA MARANHÃO
RELATORA


Dep. LUIZ COUTO
MEMBRO


Dep. ZENÓBIO TOSCANO
MEMBRO

Aprovado o parecer da
discussão única.

Em


1º SECRETÁRIO



João Paulo
Dep. JOÃO PAULO
MEMBRO

Carlos Mangueira
Dep. CARLOS MANGUEIRA
MEMBRO

João Fernandes
Dep. JOÃO FERNANDES
MEMBRO



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epiácio Pessoa

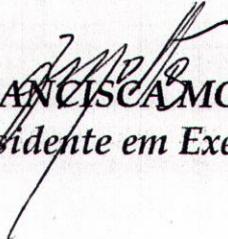
OFÍCIO Nº 26/GP

João Pessoa, 29 de abril de 1999.

Senhor Governador,

Encaminho a Vossa Excelência o autógrafo do Projeto de Lei nº 39/99, de autoria do Deputado FRANCISCO DE ASSIS QUINTANS, que denomina de "João de Oliveira Chaves", a Escola Estadual de 1º Grau, no Município de Monteiro, neste Estado, e dá outras providências.

Atenciosamente,


FRANCISCA MOTTA
Presidente em Exercício

Ao Excelentíssimo Senhor
JOSÉ TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR DO ESTADO
N E S T A



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 15
PROJETO DE LEI Nº 39/99

Denomina de "João de Oliveira Chaves", a Escola Estadual de 1º Grau, no Município de Monteiro, e dá outras providências.

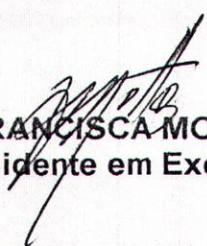
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:

Art. 1º - Fica denominada de "João de Oliveira Chaves", a Escola Estadual de 1º Grau, com sede e foro em Monteiro, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 29 de abril de 1999.


FRANCISCA MOTTA
Presidente em Exercício



ESTADO DA PARAÍBA

LEI N.º 6.731 , DE 21 DE MAIO DE 1999

Denomina de “João de Oliveira Chaves”, a Escola Estadual de 1º Grau, no Município de Monteiro, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica denominada de “João de Oliveira Chaves”, a Escola Estadual de 1º Grau, com sede e foro em Monteiro, neste Estado.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 21 de maio de 1999; 109º da Proclamação da República.


JOSE TARGINO MARANHÃO
GOVERNADOR